



LEI Nº 3.193 /2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

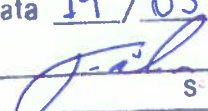
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária constante do ANEXO I, com a finalidade de corrigir erro na transcrição do valor da referida despesa quando da elaboração do orçamento de 2009.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º serão os provenientes de anulação parcial nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>0 Diário</u>
Emissão Nº	<u>1799</u>
Data	<u>19/05/09</u> pág. <u>04</u>
	
S-PVIDCR	



ANEXO - I

LEI Nº 3.193 / 2009

PROGRAMA DE TRABALHO	NR	ELEM. DE DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
Secretaria Municipal de Saúde				
27.01.10.122.0023.2.112.000	378	31.90.92	226.000,00	-----
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
32.01.27.812.0026.2.127.000	1032	33.50.41		226.000,00
TOTAL GERAL			226.000,00	226.000,00

Publicação O Diários
Edição Nº 1799
Data 19/05/09 pág. 04
J. A. L.
S^o EVIDOR